

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 05 / 2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

30 DE MARÇO DE 2023

(CONTÉM 47 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____



CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/2023

Da reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2023, iniciada às 9:10 horas e concluída às 10:10 horas.

Sumário:	01
Abertura	03
Ponto Um	07
Ponto Dois	09
Ponto Três	10
Ponto Quatro	11
Ponto Cinco	12
Ponto Seis	13
Ponto Sete	14
Posto Oito	17
Ponto Nove	18
Ponto Dez	19
Ponto Onze	20
Ponto Doze	22
Ponto Treze	23
Ponto Catorze	24
Ponto Quinze	25
Ponto Dezasseis	26

Ponto Dezassete	27
Ponto Dezoito	30
Ponto Dezanove	31
Ponto Vinte	32
Ponto Vinte e Um	33
Ponto Vinte e Dois	35
Ponto Vinte e Três	36
Ponto Vinte e Quatro	37
Ponto Vinte e Cinco	38
Ponto Vinte e Seis	40
Ponto Vinte e Sete	41
Ponto Vinte e Oito	43
Ponto Vinte e Nove	45
Encerramento	47

**ABERTURA****ATA Nº 05/2023**

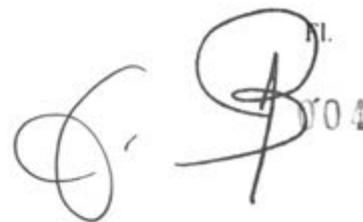
Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

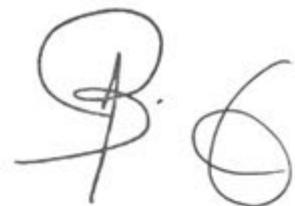
E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Despachos

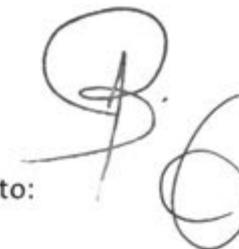
- 1.1 - Abertura de Concurso Público Internacional para a realização de ações de estabilização de emergência pós incêndio – estabilização das encostas afetadas pelos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã (conhecimento)**
- 1.2 - Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira – Deserto (Conhecimento)**
- 1.3 - Declaração emitida pelo Sr. Presidente da Câmara em 10.março.2023 – Beira Serra – Associação de Desenvolvimento (Ratificação)**
- 2. Proposta de Retificação do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- 3. Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Início do Procedimento (Aprovação)**
- 4. Constituição do Direito de Superfície a favor do Grupo Desportivo Teixosense, sobre o prédio sito em Mata, Teixoso, com a área total de 12.241,54m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2644 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3493 da Freguesia do Teixoso (Aprovação)**
- 5. Minuta de Contrato de Consórcio Externo entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Bairros Comerciais Digitais (Ratificação)**



6. *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações: (Aprovação)*
 - 6.1 - *Aeroclube da Covilhã*
 - 6.2 - *Penta Clube da Covilhã*
7. *Relatório de Gestão e Atividades 2022 do Município da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal, para apreciação)*
8. *1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
9. *Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral do ano de 2022 (Conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal)*
10. *Manual de Consolidação de Contas (Aprovação)*
11. *Projeto técnico de execução de "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira" (Aprovação)*
12. *Auto de Suspensão: Empreitada de Obras de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Urbanização do Ribeiro Negro (Aprovação)*
13. *Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de Consolidação do Muro de Suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa (Aprovação)*
14. *Receção Provisória (Aprovação):*
 - 14.1 - *Empreitada de obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 8 ao Lote 15 - Eficiência Energética – 2.ª Fase (Retificação da deliberação)*
 - 14.2 - *Empreitada de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-In-Colo*
15. *Conta Final: (Aprovação)*
 - 15.1 - *Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras*
16. *Iluminação Pública: (Aprovação)*
 - 16.1 - *Rua Beco do Olival – EM 510 63 PT – Erada*
 - 16.2 - *Rua Lage da Bica (Eiras) - Quinta Ribeiro do Moinho 200 PT – Ferro*
17. *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
 - 17.1 - *Rua Mateus Fernandes – Covilhã*
 - 17.2 - *Rua Fonte do Cimo – Teixoso*
 - 17.3 - *Rua do Casainho - Dominguiço*
18. *Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município da Covilhã – Depósito de Bens Culturais Móveis de Museus, Palácios, Monumentos Tutelados pela DGPC em Entidades Terceiras (Aprovação)*
19. *Programação Teatro Municipal da Covilhã - maio e junho 2023 (Conhecimento)*
20. *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso – Cedência de Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários – Iniciativas na área da juventude e AEC's (Aprovação)*



- 21. Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio com Instalações – Cedência de Instalações – AEC's - Ano Letivo 2022/2023: (Aprovação)**
 - 21.1 - Grupo Recreativo Refugiense**
 - 21.2 - CCD – Águias do Canhoso**
 - 21.3 - CCD – Estrela do Zêzere**
- 22. Habitação Social: (Aprovação)**
 - 22.1 - Atribuição**
- 23. Contrato de Participação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT – (Ratificação)**
- 24. Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS (Aprovação)**
- 25. Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular, Investimento e Aquisição de Equipamentos (Aprovação)**
- 26. Alteração ao Contrato Programa N.º 11576P202202 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã (Aprovação)**
- 27. Processo n.º 149/19 – Isenções e Incentivos Fiscais (Aprovação)**
- 28. Processo n.º 19/17 – Isenção de Taxas e Compensações (Aprovação)**
- 29. Processo n.º 137/22 - Proposta de majoração do índice de ocupação do solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na al. c) do n.º 3 do artigo 19.º do PUGC (Aprovação)**



- Antes de se entrar na apreciação e discussão da agenda foi proposto:

Pela Senhora Dr.ª Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, a retirada do ponto "3. *Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Início do Procedimento*", uma vez que este regulamento faz parte integrante do ponto 24., o que foi aceite e aprovado por unanimidade; e

O Senhor Presidente da Câmara propôs também a retirada do ponto "4. *Constituição do Direito de Superfície a favor do Grupo Desportivo Teixosense*", sobre o prédio sito em Mata, Teixoso, com a área total de 12.241,54m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2644 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3493 da Freguesia do Teixoso, justificando com a necessidade de ser feito um contacto prévio com a entidade, o que foi aceite e aprovado por unanimidade.



007

1. Despachos

1.1 - Abertura de Concurso Público Internacional para a realização de ações de estabilização de emergência pós incêndio – estabilização das encostas afetadas pelos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã

Presente à Câmara despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 23.fevereiro.2023, na informação I-CMC/2023/139, datada de 18.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/585, a qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento respeitante ao Concurso Público Internacional para a realização de ações de estabilização de emergência pós incêndio – estabilização das encostas afetadas pelos incêndios ocorridos em agosto de 2022 no concelho da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08.junho e do artigo 36.º do Código dos Contrato Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

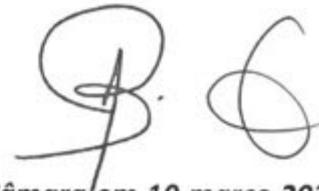
A Câmara tomou conhecimento.

1.2 - Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira – Deserto

Presente à Câmara despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 21.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7852, no qual determinou o encerramento do processo do Concurso Público para Aquisição de dois veículos elétricos ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira, por se verificar que não foram apresentadas propostas; e que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção, e que a Divisão de Finanças proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

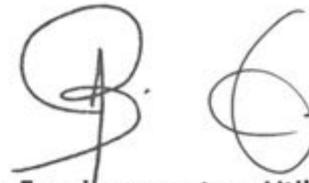


1.3 - Declaração emitida pelo Sr. Presidente da Câmara em 10.março.2023 – Beira Serra – Associação de Desenvolvimento

Presente à Câmara declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2023 para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6887, emitida à Beira Serra – Associação de Desenvolvimento.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.março.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em apoiar o Projeto VELEDA – Mulheres em Rede promovido pela Beira Serra – Associação de Desenvolvimento e apresentado em candidatura ao Prémio BPI Fundação “La Caixa” Solidário 2023.



2. Proposta de Retificação do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã

Presente à Câmara informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8071, propondo para aprovação a retificação do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã e remessa à Assembleia Municipal, por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 227/2023 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35 de 17 de fevereiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 227/2023 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 35 de 17 de fevereiro, aprovar a retificação, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

“1. No artigo 28.º, n.º 4, onde se lê:

“com a antecedência mínima de dois meses, mediante carta registada”

Deve ler-se:

“com um pré-aviso de 30 dias”.

2. É republicado, integralmente, na versão corrigida, anexado à presente retificação, o Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Centro de Inovação Empresarial da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 227/2023 de 17 de fevereiro.”

Mais deliberou submeter a presente deliberação a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.



**3. Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)
– Início do Procedimento**

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

  Fl. 011

- 4. Constituição do Direito de Superfície a favor do Grupo Desportivo Teixosense, sobre o prédio sito em Mata, Teixoso, com a área total de 12.241,54m², inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo sob o artigo n.º 2644 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3493 da Freguesia do Teixoso**

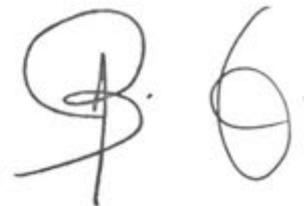
O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

5. Minuta de Contrato de Consórcio Externo entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Bairros Comerciais Digitais

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7016, propondo para ratificação o Contrato de Consórcio Externo celebrado em 16.fevereiro.2023 entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Bairros Comerciais Digitais

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Contrato de Consórcio Externo celebrado em 16.fevereiro.2023 entre o Município da Covilhã e a AECBP – Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – Bairros Comerciais Digitais, tendo por objeto a implementação do Projeto “COVILHÃ DIGIT@L”, que será objeto de candidatura ao programa Bairros Sociais Comerciais Digitais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na Componente 16-Empresas 4.0, integrada na Dimensão Transição Digital, e que se insere no âmbito do Aviso n.º 12/C16-i02/2023.



6. Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações:

6.1 - Aero clube da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4478, propondo a aprovação da minuta e celebração do protocolo de cedência de instalações entre o Município da Covilhã e o Aero clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e o Aero clube da Covilhã, cedendo-lhe, em regime de comodato, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, o uso de uma sala com 17,95 m², situada no piso 1 (um) do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, localizado na Rua da Indústria, 6200-029 Covilhã.

6.2 - Penta Clube da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4478, propondo a aprovação da minuta e celebração do protocolo de cedência de instalações entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do protocolo entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, cedendo-lhe, em regime de comodato, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por idêntico período, o uso de uma sala com 16,70 m², situada no piso 2 (dois) do edifício da ex-Fábrica das Águas das Sete Fontes, localizado na Rua da Indústria, 6200-029 Covilhã.




7. Relatório de Gestão e Atividades 2022 do Município da Covilhã

Presente à Câmara informação propondo o agendamento do Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2022 do Município da Covilhã, com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, que apresentaram declaração de voto, nos termos da alínea i) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Relatório de Gestão e Atividades do ano de 2022 do Município da Covilhã, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício positivo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas, sendo nos termos do ponto 4.1 do capítulo IV da Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas:

1. Balanço:

➤ Total do Ativo.....	361 245 436,44
➤ Total do Património líquido.....	322 778 175,73
➤ Total do Passivo.....	38 467 260,71

2. Demonstração de Resultados:

➤ Rendimentos	40 246 302,84
➤ Gastos.....	(39 735 195,24)
➤ Resultado Líquido.....	511 107,60

3. Demonstração Fluxos de Caixa:

➤ Variação de caixa e seus equivalentes.....	6 181 298,72
➤ Recebimento	44 570 187,78
○ Operações Orçamentais.....	43 848 752,75
○ Operações Tesouraria.....	721 435,03
➤ Pagamentos.....	38 388 889,06
○ Operações Orçamentais.....	37 785 752,07
○ Operações Tesouraria.....	603 136,99

4. Demonstração do Desempenho Orçamental

➤ Recebimento	50 280 758,66
---------------------	---------------



 Fl. 015
 

○ Operações Orçamentais (engloba o SGA)	49 559 323,63
○ Operações Tesouraria.....	721 435,03
➤ Pagamentos.....	38 388 889,06
○ Operações Orçamentais.....	37 785 752,07
○ Operações Tesouraria.....	603 136,99
➤ Saldos Iniciais do desempenho orçamental.....	7 282 801,69
○ Operações Orçamentais.....	5 710 570,88
○ Operações Tesouraria.....	1 572 230,81
➤ Saldos Finais do desempenho orçamental.....	13 464 100,41
○ Operações Orçamentais.....	11 773 571,56
○ Operações Tesouraria.....	1 690 528,85

Mais foi deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Foi feita Declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que se transcreve:

“Analisadas as contas e relatório de gestão da atividade municipal do ano 2022 constatamos o seguinte:

- **Do lado da receita:**
 - *Realçamos o aumento da derrama (imposto municipal sobre as empresas) que resulta da actividade direta das empresas*
 - *Venda de bens de investimento foi quase o dobro do previsto devido, maioritariamente, à alienação de terrenos ao lado do Data Center para habitação, subjugando o projeto inicial de promover esse espaço para instalação de empresas, já que se tem percebido ao longo dos mandatos a total inércia desta gestão camarária na promoção da cidade para instalação de empresas*
- **Do lado da despesa:**
 - *A rubrica de investimentos fica a menos 50% do que estava previsto ficando mesmo 4,4 milhões abaixo de 2021. O que quer dizer que esta gestão camarária não executou as obras previstas nomeadamente e entre outras:*
 - *Requalificação da escola da Lã e a Neve e da Campos Melo, pavilhão municipal da Covilhã ou os passeios entre a rotunda da zona industrial do Tortosendo e a rotunda do tct, todos com execução 0, repito, 0. Ou mesmo as intervenções nos parques infantis que tiveram uma execução de 13%.*

- **Saldo de Gerência:**
 - *Acabar um exercício com um saldo orçamental de mais de 11 milhões de euros poderia revelar uma gestão eficiente. Ou seja, a Câmara teria feito as obras que orçamentou e que apresentou aos Covilhanenses e aos Presidentes de Junta de Freguesia e, ainda assim, teria conseguido terminar o ano com saldo positivo. Mas não, não foi o caso. A falta de investimento, comprovada no orçamento que foi de mais de 9 milhões de euros denota uma clara ineficiência de gestão. Esta é uma Câmara que cobra aos Covilhanenses, mas, com esse dinheiro, não melhora a vida dos Covilhanenses. Ao invés faz contratos chorudos nos transportes, não resolve o problema do preço da água nem das indemnizações compensatórias que se arrasta desde o primeiro mandato deste presidente, vê diminuir o número de processos de obras e de licenças entrados no urbanismo (o que demonstra uma clara falta de confiança dos agentes económicos na gestão autárquica) e perde terrenos urbanizáveis num valor acima dos 300 milhões de euros devido à enorme sangria populacional e contrata pessoas e mais pessoas do partido para fazer sabe-se-lá o quê.*
 - *No final todos sabemos o porque desta gestão. Tentar arrastar as obras urgentes e necessárias que os Covilhanenses precisam para o final do mandato, numa clara gestão eleitoralista pondo a nu toda a guerra de sucessão interna que existe no PS da Covilhã.*
- *Execução orçamental do lado da despesa de 70,5% e do lado da receita de 92,47%.*

É, pois, com base na análise supra que os Vereadores da Coligação PSD/CDS/IL decidiram abster-se nesta votação."

8. 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8200 propondo a aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente esclareceu que, face à incorporação do saldo de gerência do ano 2022, como prometido e acertado com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, iriam integrar um conjunto de rubricas relativas a obras que serão iniciadas o mais rapidamente possível.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que iriam votar favoravelmente, deixando a nota de que em futuras alterações orçamentais deve vir uma explicação sobre as mesmas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta dos serviços – 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Mais deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

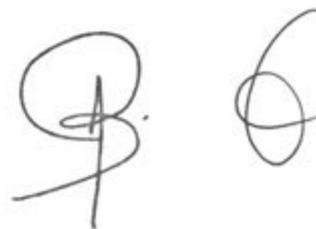
9. Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral do ano de 2022

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8134, e Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral do período de seis meses, compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2022, para conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

Handwritten signature and a circular stamp.

10. Manual de Consolidação de Contas

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7769, propondo a aprovação do Manual de Consolidação de Contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o Manual de Consolidação de Contas, nos termos da Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010, de 1 de julho.

**11. Projeto técnico de execução de "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira"**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/11416, propondo a aprovação do Projeto Técnico de Execução da "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira", que se transcreve:

"1.- O Município celebrou com a ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, na sequência da deliberação de Câmara de 31-05-2021, um contrato de arrendamento urbano para fins não habitacionais, pelo período de 25 anos, de três espaços do 1.º andar (3.º pavimento), do prédio urbano sito na rua Conde da Ericeira, Freguesia da Covilhã e Canhoso, inscrito na matriz predial com o artigo 1147 e parcialmente descrito na Conservatória do Registo Predial sob o registo n.º 848, (na parte referente ao Espaço A), com alvará de licença n.º 171, emitido pela Câmara Municipal da Covilhã a 06.07.1952, espaços esses que foram designados por Espaços A, B e C.

Relativamente ao Espaço "A" o Município pretende nele realizar obras de remodelação, que consistem exclusivamente em alterações interiores, para nele serem instalados serviços da Administração Regional de Saúde do Centro, no caso a USF da Estrela - Unidade de Saúde Familiar.

2.- Elaborado o projeto técnico, cuja cópia se anexa à etapa 5, foi este objeto de parecer Favorável dos serviços da DU que se pronunciaram, em informação técnica anexada à etapa 16, tendo concluído pela compatibilidade da operação urbanística com os instrumentos de ordenamento do território em vigor no local, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis; e das entidades externas ao Município que emitiram pareceres Favoráveis, cujas cópias se anexam à etapa 5.

Proposta de decisão: propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto técnico de execução de "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira"

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões para referir que o os serviços da USF da Estrela – AceS Cova da Beira vão ser instalados num edifício que já foi alugado há 2 anos, acrescentado que em rendas "já deitamos para a rua 100.000,00 €. Significa que a isto se chama despesismo".

Continuou e defendeu que a colocação da USF num 2º andar era uma má solução, abordando o facto de o acesso ser feito por um pequeno elevador e de o estacionamento estar ao nível da cave (quando o elevador apenas chega ao rés-do-chão), considerando ridículas as circunstâncias em que o piso vai ser utilizado.

Concluiu a intervenção aludindo que as obras de adaptação irão custar cerca de 600 mil euros e que, na sua ótica, seria possível construir um edifício de raiz com os mesmos custos.

Respondendo, o Senhor Presidente disse que, "ressalvando a deselegância das considerações, adjetivando de ridículas, devolvo à precedência essa adjetivação". Referiu que não há despesismo



algum, uma vez que o primeiro ano foi de carência e que, até ao momento, foram liquidados cerca de 36 mil euros.

Continuou e explicou que o espaço e o projeto tiveram a anuência da ARS, bem como do “responsável máximo da USF da Covilhã, que é um médico inteligentíssimo, pessoa experimentada, dinâmica e que achou perfeitamente adequadas estas mesmas instalações”, referindo ainda que o elevador a instalar é igual ao do hospital.

Terminou a intervenção informando que a USF é um projeto inserido no PRR e que tem a cobertura quase integral da despesa.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Eng. Jorge Vieira, que esclareceu que o edifício já tem de origem um elevador que cobre todos os pisos e que o que consta do projeto serve apenas a USF, sendo descontinuo o acesso do estacionamento. Referiu ainda que todas as características das instalações foram definidas pela ARS, sendo transferidas para o projeto.

O Senhor Presidente acrescentou que este é um edifício emblemático da nossa cidade que vai ser reabilitado e que está bem localizado, quer em termos de estacionamento quer em termos de transportes públicos, encontrando-se perto de outras instituições, como a Segurança Social, referindo que, muitas das vezes, os assuntos dessas entidades até são correlacionados.

Mais adiante, informou que a candidatura se encontra aprovada com um financiamento no valor de 615 mil euros.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para referir que tinham de ter em consciência “que ter uma USF no rés-do-chão era bem melhor do que onde vai ser instalada e o que o Senhor Vereador Jorge Simões quis dizer é que, do ponto de vista técnico, o projeto podia ser melhor.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o Projeto Técnico de Execução de "Construção da USF da Estrela - ACeS Cova da Beira".

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized 'B' and a circular mark.

12. Auto de Suspensão: Empreitada de Obras de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Urbanização do Ribeiro Negro

Presente à Câmara auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Urbanização do Ribeiro Negro, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7151, propondo a respetiva aprovação e homologação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões questionou a razão de a ADC não ter disponibilizado os materiais necessários à empreitada.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor da DOP, Eng. Jorge Vieira, que esclareceu que, face a não terem sido disponibilizados os materiais pela ADC em tempo útil, existiu um desacerto do calendário e, uma vez que a Câmara está obrigada a cumprir e a fazer cumprir o prazo contratual, nestas situações têm que suspender o contrato.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Urbanização do Ribeiro Negro, nos termos da alínea a) do artigo 297.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código.

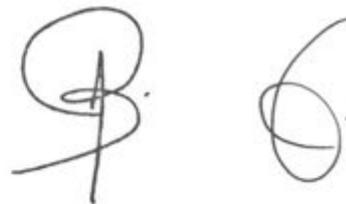


13. Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de Consolidação do Muro de Suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5504 e auto de vistoria datado de 15.dezembro.2022, propondo a aprovação e homologação do citado auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato da Empreitada da Obra de Consolidação do Muro de Suporte sito no espaço público delimitado pela Rua Conde da Covilhã e a Travessa da Trapa e autorizar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 295.º do CCP, a liberação de 30% da caução prestadas pelo empreiteiro.

**14. Receção Provisória:****14.1 - Empreitada de obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada - Lote 8 ao Lote 15 - Eficiência Energética – 2.ª Fase (Retificação da deliberação)**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32499, propondo a correção da deliberação de Câmara na sua reunião de 27.fevereiro.2023, no que diz respeito ao nome da empreitada.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a correção da deliberação da sua reunião de 27.fevereiro.2023, passando a constar o seguinte:

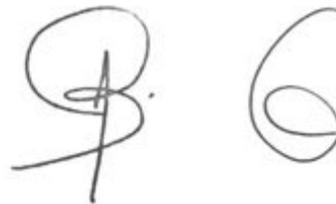
“A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética – 2.ª Fase.”

14.2 - Empreitada de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-In-Colo

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6512, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

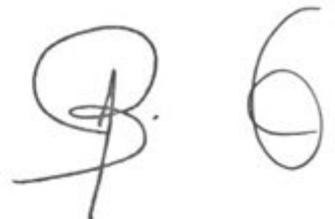
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação dos Revestimentos do Anfiteatro Mártir-In-Colo.

**15. Conta Final:*****15.1 - Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras***

Presente à Câmara informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/7547, propondo a aprovação da conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras.

**16. Iluminação Pública:*****16.1 - Rua Beco do Olival – EM 510 63 PT – Erada***

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31967, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Beco do Olival – EM 510 63 PT – Erada; e delibere aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, de 148,22 €, valor que inclui IVA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

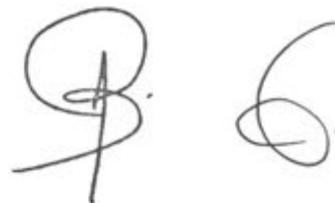
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Beco do Olival – EM 510 63 PT – Erada; e aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes no valor de 148,22 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

16.2 - Rua Lage da Bica (Eiras) - Quinta Ribeiro do Moinho 200 PT – Ferro

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/25318, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Lage da Bica (Eiras) - Quinta Ribeiro do Moinho 200 PT – Ferro; e delibere aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, no valor de 0,00 €.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Lage da Bica (Eiras) - Quinta Ribeiro do Moinho 200 PT – Ferro; e aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes no valor de 0,00 €, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**17. Sinalização e Trânsito:****17.1 - Rua Mateus Fernandes – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5040, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Mateus Fernandes - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Mateus Fernandes - Covilhã:

- Reduzir a velocidade dos veículos que circulam entre o início da Rua Mateus Fernandes e o cruzamento desta com a rua Ferreira de Castro. Para tal, será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) e, no pavimento, na aproximação das passadeiras, será colocada sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente a marca rodoviária M20 – Bandas cromáticas (alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical. Os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam).

Por razões de segurança para todos os que atravessam as várias passadeiras existentes na rua Mateus Fernandes:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical. Os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam), conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

**17.2 - Rua Fonte do Cimo – Teixoso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7165, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Fonte do Cimo – Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Fonte do Cimo - Teixoso:

- Colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) no início da rua, junto ao sinal vertical de trânsito de informação H3 - trânsito de sentido único (indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25) já existente e a manter. Após a Fonte do Cimo, será colocado um sinal vertical de trânsito de proibição C20A – Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha). No pavimento, será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa proibição de entrar na área por ela abrangida), conforme peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

17.3 - Rua do Casainho - Dominguizo

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8038, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Casainho – Dominguizo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Casainho - Dominguiço:

- Colocação de dois sinais verticais de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) na Rua do Casainho. Será deslocado o sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar). No pavimento, será colocada a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.



Fl. 030

18. Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município da Covilhã – Depósito de Bens Culturais Móveis de Museus, Palácios, Monumentos Tutelados pela DGPC em Entidades Terceiras, tendo por objeto o depósito no Teatro Municipal da Covilhã, da peça listada no -Anexo A- do citado protocolo, pertencente ao acervo do Museu Nacional da Música

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/1580, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município da Covilhã - Depósito de Bens Culturais Móveis de Museus, Palácios, Monumentos Tutelados pela DGPC em Entidades Terceiras, tendo por objeto o depósito no Teatro Municipal da Covilhã, da peça listada no -Anexo A- do citado protocolo, pertencente ao acervo do Museu Nacional da Música

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral do Património Cultural e o Município da Covilhã - Depósito de Bens Culturais Móveis de Museus, Palácios, Monumentos Tutelados pela DGPC em Entidades Terceiras, tendo por objeto o depósito no Teatro Municipal da Covilhã, da peça listada no -Anexo A- do citado protocolo, pertencente ao acervo do Museu Nacional da Música.



19. Programação Teatro Municipal da Covilhã - maio e junho 2023

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/7441, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo da Programação no Teatro Municipal da Covilhã respeitante aos meses de maio e junho/2023, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.



20. Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso – Cedência de Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários – Iniciativas na área da juventude e AEC's

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6009, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso – Cedência de Pavilhão Gimnodesportivo e Balneários.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, tendo por objeto ceder o salão polivalente e balneários, sitos na Freguesia de Peso e Vales do Rio, Concelho da Covilhã, destinados à prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino e outras atividades na área da Juventude, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos dos anos letivos 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022 e 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.



21. Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio com Instalações – Cedência de Instalações – AEC's - Ano Letivo 2022/2023:

21.1 - Grupo Recreativo Refugiense

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31677, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

21.2 - CCD – Águias do Canhoso

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31677, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação



financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

21.3 - CCD – Estrela do Zêzere

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31677, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros) para o ano letivo 2022/2023, mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

Handwritten signature and the number 6.**22. Habitação Social:****22.1 – Atribuição**

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/683 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 27.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24278, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, n.º 31 – Covilhã (T2), ao Senhor Dionísio da Torre Nunes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação dos serviços, do previsto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua 6 de Setembro, n.º 31 – Covilhã (T2), ao Senhor Dionísio da Torre Nunes.



Fl. 036

23. Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/27808, propondo a ratificação do Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões realçou que, face ao tempo decorrido, era razoável que o presente contrato levasse não uma estimativa de custo, mas os devidos mapas de quantidades reais.

A Câmara deliberou aprovar o Contrato de Comparticipação entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município da Covilhã – BNAUT, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado por “Construção de edifício multifamiliar para alojamento de emergência na Rua Comendador Gomes Correia n.º 39 a 65”, enquadrado no Aviso n.º 02/CO2-i02/2021, em que a Entidade Beneficiária é a Beneficiária Final, entidade globalmente responsável pela execução do Projeto de investimento ora contratualizado.



24. Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32565, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo Cooperação entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, tendo por objeto cooperar no âmbito da ação social, concretamente no funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), sendo, para tal, participado o valor de 6.980,42€ (seis mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e dois cêntimos) mensais, totalizando no ano de 2023 o valor de 62.823,78 € (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos).

Mais deliberou aprovar o Regulamento Interno que visa regular e organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em cumprimento do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014 de 18 de setembro, na sua versão atualizada.

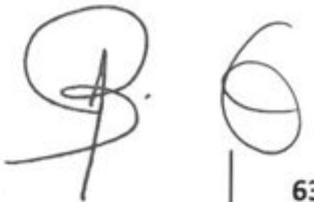
25. Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular, Investimento e Aquisição de Equipamentos

Presente à Câmara informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5716, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
507953339	ADETEIXO	2 342,01 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	4 452,55 €
514908483	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Boidobra	877,91 €
506666620	Associação de Pais da Escola dos Penedos Altos	617,21 €
515866156	Associação do Bairro do Cabeço	1 009,01 €
509239536	Associação dos Moradores das Penhas da Saúde	1 076,19 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	1 189,05 €
500745749	Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Covilhã	1 248,86 €
501714162	Gimnásio Clube da Covilhã	1 504,83 €
501756043	Grupo Recreativo Vitória de Santo António	2 385,26 €
500816905	Núcleo da Covilhã - Liga dos Combatentes	1 242,94 €
503313475	Penhassol - Associação dos Amigos das Penhas da Saúde	972,83 €
505945100	Rancho Folclórico "Os Camponeses do Ferro"	784,85 €



513013601	Rancho Folclórico Coração de Maria do Ferro	630,78 €
510249353	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	2 615,51 €
510906397	Sobral de São Miguel Patrimónios do Xisto	1 248,53 €
502520949	Aeroclube da Covilhã	1 710,34 €
517262711	Amigos do Pedal - Associação Desportiva	935,92 €
513648518	Associação Caminheiros Rosa Negra	575,96 €
513184252	Associação de Matraquilhos e Futebol de Mesa do Distrito de Castelo Branco	3 233,15 €
502128003	Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã	2 588,23 €
508864348	Estrela Campo de Aviação Futebol Clube	4 017,16 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	6 011,29 €
513980334	Grupo Motard Esgota Pipas	576,33 €
501804161	Ski Clube de Portugal	2 701,63 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RESULTADOS DEFINITIVOS

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Investimento Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
510249353	Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio	95	1 455,00 €	1 445,00 €	1 372,75 €
507039980	Casa do Pessoal da UBI	90	550,00 €	550,00 €	495,00 €



26. Alteração ao Contrato Programa N.º 11576P202202 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6170, propondo a aprovação da minuta e celebração da Alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 4.ª e 13.ª do citado Contrato Programa.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 11576P202202 entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

Cláusula 4ª

Fases de Financiamento

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 30 de abril de 2023.
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)

Cláusula 13ª

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 30 de abril de 2023;
2. (...)

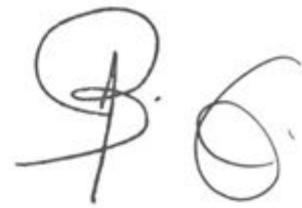
27. Processo nº 149/19 – Isenções e Incentivos Fiscais

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 06.março.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6919, propondo, face ao pedido do interessado em requerimento com registo de entrada n.º 1101/23 e 1102/23, ambos de 22.fevereiro.2023, a solicitar a aprovação das isenções e incentivos à reabilitação urbana, nos termos do artigo 6.º e 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, bem como do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, respeitante ao prédio sito no Beco do Castelo, 4 e Escadas do Castelo, 6, Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 871/20150820, da Freguesia de Santa Maria, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5611 da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento do n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM 	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	304,32 € (ano 2023) 304,32 € (ano 2024 *) 304,32 € (ano 2025 *) 912,96 € (valor total*) *valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente
IMT Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM 	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP) Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	180,66€ (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)



TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)
--	--	--	--

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

**28. Processo n.º 19/17 – Isenção de Taxas e Compensações**

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6450, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção do pagamento de compensações, respeitante ao Processo n.º 19/17, em que é requerente o Lar de São José, respeitante à operação urbanística de alteração e ampliação de uma estrutura residencial permanente para idoso, ERPI, sita no Largo Eduardo Malta, 16, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

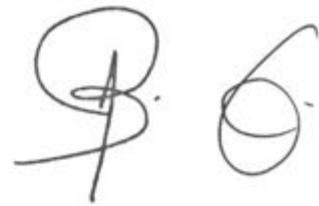
A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ao abrigo da alínea d), do n.º 3 do artigo 14.º do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas, deferir o pedido de isenção de taxas no valor de 11.033,20 €, bem como aprovar, ao abrigo do artigo 30.º do citado RTTCOR, a isenção do pagamento de compensações no valor de 31.406,90 €, respeitante ao Processo n.º 19/17, em que é requerente o Lar de São José, respeitante à operação urbanística de alteração e ampliação de uma estrutura residencial permanente para idoso, ERPI, sita no Largo Eduardo Malta, 16, Covilhã.

O artigo 30.º do citado RTTCOR prevê que *“Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão integrados e/ou esclarecidos por deliberação dos órgãos competentes nos termos da Lei das Autarquias Locais”*.

Assim, considerando que nos termos do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, todas as entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público que se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários, como é o caso do requerente (que é uma instituição particular de solidariedade social), estão isentas do pagamento de taxas e *outras receitas* previstas no regulamento, a competência para a decisão de isenção é do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do RTTCOR.

- Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que se transcreve:

“Compulsados os elementos entregues referentes á isenção de pagamento de compensações por parte do Lar de S. José, os vereadores da coligação teriam que votar contra a pretensão da IPSS de isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de € 11.033,20, com enquadramento na alínea d), do nº 3, do artigo 14º do RTTCOR., por não existir um qualquer

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized 'S' and a smaller 'E'.

parecer jurídico ou esclarecimento sobre a isenção do pagamento das compensações devidas ao município, conforme informação retirada da proposta do técnico do Município.

A indicação de voto será a abstenção, por se tratar de uma instituição que nos merece todo o crédito pelos bons serviços prestados á comunidade na área da solidariedade social, ao longo de muitos anos nesta cidade."



29. Processo n.º 137/22 - Proposta de majoração do índice de ocupação do solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na al. c) do n.º 3 do artigo 19.º do PUGC

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8105, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de majoração do índice de ocupação de solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do PUGC, respeitante ao Processo n.º 137/22, em que é requerente a Forumlar, Lda, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de um conjunto de edifícios destinados a comércio e serviços para instalação de uma unidade comercial de grandes dimensões RETAIL PARK e unidade hoteleira HOTEL 3*, sita na Alameda Pêro da Covilhã e Alameda Europa, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, que apresentaram declaração de voto, aprovar a majoração do índice de ocupação de solo (IOS) máximo, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º do PUGC – Plano de Urbanização da Grande Covilhã, respeitante ao Processo n.º 137/22, em que é requerente Forumlar, Lda, relativo ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de um conjunto de edifícios destinados a comércio e serviços para instalação de uma unidade comercial de grandes dimensões RETAIL PARK e unidade hoteleira HOTEL 3*, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sita na Alameda Pêro da Covilhã e Alameda Europa, União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, Covilhã.

- Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que se transcreve:

“Compulsados os elementos entregues referentes à proposta de majoração do índice de ocupação do solo; não foram entregues os elementos necessários para apreciação e formular uma indicação de voto favorável, designadamente: não foram apresentados elementos de projeto para avaliação que confirmassem a justificação do interesse público municipal ou interesse económico; não foi apresentada justificação a ser submetida à apreciação pela Câmara Municipal para efeitos de decisão sobre os méritos dos argumentos considerados relevantes pelo promotor na defesa da sua proposta e do pedido de majoração do índice urbanístico em causa; a proposta carecia ainda de parecer do DOP em relação à solução proposta - Construção do arruamento de ligação entre a Rua da Urbanização da Quinta do Pinheiro e a Alameda da Europa.



Como base nos factos e considerações referidas, a indicação de voto dos vereadores da coligação será a abstenção."

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 115.788,08 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e oito euros e oito cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

